



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Atendendo as exigências do Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, atesto que, não houveram registros de repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos, na competência de Junho de 2019.

Salgado/SE em 28 de Junho de 2019


JUAREZ ANDRADE MORAES
Presidente